

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1717, DE 07 DE MAIO DE 1996

Inclusão de área de terras rurais com 85.683,54 metros quadrados na Zona Urbana de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída na Zona Urbana de Pompéia, uma área de terras rurais com 85.683,54 metros quadrados descrita dentro do roteiro seguinte: "Tem início no marco F, cravado nos fundos do lote 1 da quadra B, divisa com a área pertencente à CPFL (Estação rebaixadora de tensão); desse ponto segue rumo  $17^{\circ}03'54''$  SW na distância de 115,83 metros, divisando com fundos dos lotes da quadra B, até o marco E; deflete à direita, segue rumo  $23^{\circ}22'19''$  SW, na distância de 354,80 metros, confrontando com fundos dos lotes das quadras B, C, D e E até o marco D; deflete à esquerda, segue rumo  $21^{\circ}34'12''$  SW, na distância de 194,21 metros, divisando com fundos dos lotes das quadras E e F até o marco C; deflete à direita, segue rumo  $23^{\circ}49'26''$  SW na distância de 122,55 metros, confrontando com fundos dos lotes das quadras F e G até o marco B; deflete à esquerda, segue rumo  $66^{\circ}10'34''$  NW na distância de 108,00 metros até o marco 1; deflete à esquerda, segue rumo  $23^{\circ}49'26''$  NE, na distância de 122,76 metros até o marco 2; deflete à esquerda, segue rumo  $21^{\circ}34'12''$  NE, na distância de 193,50 metros até o marco 3; deflete à direita, segue rumo  $23^{\circ}22'19''$  NE, na distância de 360,76 metros até o marco 4; deflete à esquerda, segue rumo  $17^{\circ}03'54''$  NE na distância de 122,32 metros até o marco 5, divisando até aqui com área remanescente da Fazenda Jacutinga; deflete à esquerda, segue rumo  $72^{\circ}39'22''$  SE, na distância de 108,00 metros, confrontando com área remanescente da Fazenda Jacutinga e área pertencente à CPFL, até o marco F, início deste roteiro, imóvel esse localizado neste município de Pompéia".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE MAIO DE 1996

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA / DE SECRETARIA